DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018 - Edição nº 451

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 038/2018: "Constitui a Comissão para concessão do TFD - Tratamento Fora do Domicílio."
- ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 699/2017- PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B4C219BF1D-6A6CB12F90-F5AA96328A-9072F52062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui a Comissão para concessão do TFD-Tratamento Fora do Domicílio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão intermunicipal para autorização de TFD, a ser composta por um profissional médico, um técnico de nível superior e um técnico de nível médio;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 55 de 24 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO o contido no Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para concessão do TFD-Tratamento Fora do Domicílio, pelos servidores abaixo nominados.

I- Kaliane Pereira de Oliveira- Médica;
II- Celma Lúcia Cruz Silva- Assistente Social;
III- Vilson Gonçalves da Silva- Auxiliar administrativo

Art. 2º A comissão designada no artigo 1° deverá seguir as orientações contidas no Manual Estadual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio para autorização dos pagamentos.

Art. 3º A unidade pública oficial para o cadastramento do serviço é a Unidade Básica Edvalson Gonçalves, anexa à Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (em especial a Portaria n° 037 de 11 de dezembro de 2018).

Gabinete do Prefeito do município de Itarantim-BA, 17 de dezembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 699/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARANTIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº13.751.276/0001-53 , localizado na Praça João Alves Feitosa, bairro Presidente Médici , nesta cidade de ITARANTIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **PAULO SILVA VIEIRA**, portador do R.G. Nº 04.369.443-83 SSP/BA, CPF Nº 656.599.885-04, e de outro lado a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 25.176.060/0001-90 –** com sede na Avenida Juracy Magalhães, n.º 3340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – BA, adiante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente aditivo contratual para modificarem o contrato de Nº 699/2017, celebrado entre as partes no tocante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO":
Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais (03) três meses, tendo como prazo final o dia 30 de março de 2019;

CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO":
A justificativa e motivação para a prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – "DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL":
Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - "DA RATIFICAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES:
A renovação do contrato primitivo obriga os contratantes a cumprirem as mesmas condições as garantias contratadas, inclusive o valor global de R$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA":
A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros previstos na Lei Municipal nº 193/2018, publicada em 26 de novembro de 2018, Lei esta que fixa a despesa do Município, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO":
Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato Nº 699/2017, na forma da clausula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Itarantim (BA), 17 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____
Município de Itarantim – Bahia
Prefeito

CONTRATADA: _____
PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ Nº **25.176.060/0001-90**

Testemunhas: _____

_____